



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO
DATA 22 / 09 / 2020
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

DECRETO Nº 80 DE 22 SETEMBRO DE 2020.


Assinatura

Decreto de Nº 80 de 22 Setembro de 2020, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegado ao **Secretário Executivo de Educação FABIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, Solteiro, Secretário Executiva da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.354.526-30, residente e domiciliado em Brasilândia de Minas – MG, a competência para gerir os recursos da Secretaria Municipal de Educação de Brasilândia de Minas, bem como para praticar junto a Receita Federal do Brasil, os atos necessários à sua inscrição/atualizar no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) quaisquer outros relativos à sua situação judicial e fiscal.

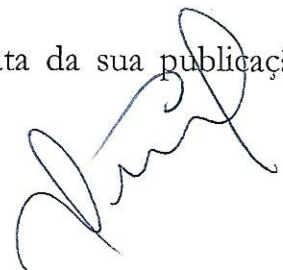
Art. 2º - As despesas decorrentes de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação serão ordenadas pelo Gestor em conjunto com o Secretário Executivo de Fazenda **WESLEY DO COUTO REZENDE** – CPF 050.168.656-80, os quais terão a incumbência de assinar cheques e todos os documentos inerentes a todas as contas correntes ativas e aplicações financeiras vigentes, da Secretaria Municipal de Educação de Brasilândia de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob o n. 29.981.029/0001-83 e todas as que forem abertas posteriormente, assim como novas aplicações financeiras. Essa Representação conjunta abrangerá, também, a movimentação eletrônica envolvendo todas as contas correntes citadas anteriormente.

§ 1º A delegação compete todos os atos de administração da Secretaria Municipal de Educação, inclusive para assinar ou praticar qualquer ato decorrente de suas relações jurídicas e institucionais com órgãos ou entidades da União e do Estado de Minas Gerais.

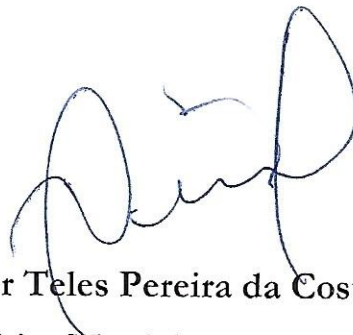
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2020.

PUBLICADO

DATA 22 / 09 / 2020
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – M.G, aos 22 de Setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

Marden Junior Teles Pereira da Costa
Prefeito Municipal